



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

POLÍCIA CIVIL *Gabinete do Delegado Geral*

PORTARIA Nº 140/2017 – GDGPC

Cria o Departamento de Polícia da Capital, e dá outras providências.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará, Everardo Lima da Silva, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando que incumbe à Polícia Civil o exercício, com exclusividade, das funções de polícia judiciária estadual e da apuração das infrações penais e de sua autoria, através do inquérito policial e de outros procedimentos de sua competência, *ex vi* do art. 4º, inc. I, da Lei nº 12.124/93, de 6 de julho de 1993 e art. 144, § 4º, da CF/88;

Considerando a implementação de políticas públicas voltadas ao combate da violência e da criminalidade na Capital e no Interior do Estado;

Considerando, ainda, a necessidade de se otimizar as ações de Polícia Judiciária, adequando-as à sistemática empregada pelas denominadas Áreas Integradas de Segurança (AIS), implantadas pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Departamento de Polícia da Capital (DPC) pelo desmembramento do Departamento de Polícia Metropolitana (DPM).

Art. 2º O Departamento de Polícia da Capital (DPC) será formado pelas seguintes unidades orgânicas da Polícia Civil, com sede em Fortaleza, a saber: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 15º, 16º, 17º, 19º, 25º, 26º, 27º, 30º, 32º, 33º, 34º e 35º DP's.

Art. 3º Integram o Departamento de Polícia Metropolitana (DPM), as seguintes unidades orgânicas da Polícia Civil, localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza, a saber: 14º, 18º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 28º, 29º, 31º, Delegacia de Polícia de Trairi, Delegacia de Polícia de Paraipaba, Delegacia de Polícia de Paracuru, Delegacia de Polícia de São Luiz do Curu, Delegacia de Polícia de São Gonçalo do Amarante, Delegacia Metropolitana de Caucaia, Delegacia de Polícia de Maranguape, Delegacia Metropolitana de Pacatuba, Delegacia Metropolitana de Maracanaú, Delegacia de Polícia de Eusébio, Delegacia de Polícia de Aquiraz, Delegacia de Polícia de Pindoretama, Delegacia de Polícia de Cascavel, Delegacia de Polícia de Chorozinho, Delegacia de Polícia de Pacajus, Delegacia de Polícia de Horizonte, Delegacia de Polícia de Itaitinga e Delegacia de Polícia de Guaiuba.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

RUA DO ROSÁRIO, 199 – CENTRO / FORTALEZA-CE – CEP: 60.055-090 / PABX: (0xx85) – 3101-7300 / FAX: (0XX85)-3101.7373

Site: www.policiacivil.ce.gov.br / E-mail: policiacivil@policiacivil.ce.gov.br

2

Art. 4º Quanto às atribuições das delegacias vinculadas aos respectivos Departamentos, devem ser observadas as regras estabelecidas nas Portarias nº 91/2016, 19/2017, 26/2017 e 103/2017.

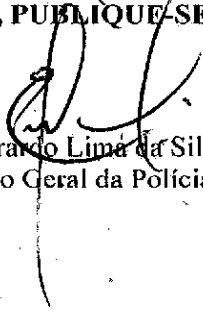
Art. 5º Caberá à Delegacia Polo Plantonista de Itapipoca recepcionar as ocorrências das áreas circunscricionais das Delegacias de Polícia de Trairi, Paraipaba, Paracuru e São Luiz do Curu.

Art. 6º As atribuições pertinentes aos atos de Polícia Judiciária afetas às ocorrências registradas no município de Ocara serão exercidas pela titular da Delegacia de Polícia de Chorozinho, até ulterior deliberação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL, em Fortaleza, 05 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Everardo Lima da Silva
Delegado Geral da Polícia Civil